NOTÍCIA

CURTINHAS

Tráfico celebra volta com festa

Um anúncio de baile de comemoração ao retorno de uma facção no Morro do Estado, em Niterói, circulou nas redes sociais. O "Pagofunk do Estado - O retorno do CV", aconteceria ontem, na favela. Após o anúncio, a PM ocupou a região.

REPRODUÇÃO

Convite rolou na internet

Meia tonelada de erva é apreendida

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu cerca de meia tonelada de maconha, e prendeu o motorista de um caminhão, ontem, na Rodovia Rio-Petrópolis (BR-040), em Petrópolis. Ele levava a droga num fundo falso do veículo. Cães farejadores foram usados para localizar os 605 tabletes. O motorista confessou que faria a entrega em Duque de Caxias, e receberia R$ 6 mil para levar a droga a um posto na BR-040.

AS MAIS BOMBADAS

Justiça condena infiel a pagar multa

Mulher perdeu bebê por conta de caso público do marido, que foi condenado a pagar R$ 5 mil de danos morais

Um caso de adultério no Distrito Federal acabou na Justiça. Isso porque a mulher traída processou o sujeito por tê-la deixando "extremamente abalada". Além disso, ela perdeu o bebê que esperava.

A Justiça condenou o cara a pagar R$ 5 mil de danos morais, porque entenderam que o fato do marido expor a amante publicamente deixou sua mulher humilhada.

O homem passeava com a amante em bares e restaurantes e compartilhava fotos do casal nas redes sociais. A mulher traída apresentou como prova, além das fotografias, áudios encaminhados para um grupo do WhatsApp. Na ação, ela afirmou que teve a gestação de risco agravada pelas humilhações. Ela teve um parto prematuro, e o bebê morreu quatro dias depois.

Em outro caso julgado pela Justiça de Goiás, a mulher traída e os filhos do casal receberam R$ 15 mil ao fim do processo de divórcio.

Uma das indenizações mais altas foi concedida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) a um homem que, traído pela ex-mulher, foi enganado sobre a paternidade do filho. A Justiça estabeleceu R$ 30 mil de multa.

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

ERRATA
Na Portaria N° 201 de 29 de maio de 2018
Onde se lê: Edison da Silva Medeiros
Leia-se: Júlio César Medeiros dos Santos.

Nova Iguaçu, 30 de maio de 2018.

Rogério Teixeira Junior
Presidente

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 804 DE 30 DE MAIO DE 2018.
Institui o Programa "Visite a Câmara", e dá providências.
Autor: Vereador Rogério Teixeira Junior – JUNINHO DO PNEU
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica instituído o Programa "Visite a Câmara" com a finalidade de incentivar a população a exercitar a cidadania, além de conhecer suas dependências e o trabalho exercido pelo Poder Legislativo.
Art. 2º O programa consiste na organização de visitas periódicas a esta Casa de Leis, aberta a população de uma forma geral para grupos previamente formado com no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) pessoas.
§ 1º As visitas serão acompanhadas por um Guia da Casa.
§ 2º As solicitações de visitas deverão ser protocoladas previamente pelos interessados no setor de protocolo desta Casa, ficando o agendamento do dia e horário das visitas a critério do setor responsável desta Casa de Leis.
§ 3º Os visitantes ficarão autorizados a fotografar e filmar com equipamentos visíveis caso queiram registrar a visita, bem como assinará no livro de visitas criado para esta finalidade.
Art. 3º A Câmara Municipal não disponibilizará meios transportes para os grupos para a realização da respectiva visita.
Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Iguaçu regulamentará esta Resolução, no que couber.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 30 de maio de 2018.
Rogério Teixeira Junior
Presidente

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.569 DE 30 DE MAIO DE 2018.
Concede o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana ao Pastor José de Souza Felix.
Autor: Vereador Carlos Alberto Curi Chambarelli - CARLÃO CHAMBARELLI
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Iguaçuana ao Pastor José de Souza Felix pelos relevantes serviços prestados à sociedade iguaçuana.
Art. 2º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 30 de maio de 2018.
Rogério Teixeira Junior
Presidente

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.568 DE 30 DE MAIO DE 2018.
Aprova as contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Nova Iguaçu, referentes ao Exercício de 2016, de responsabilidade do Senhor Nelson Roberto Bornier de Oliveira.
Autoria: Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Considerando as informações contidas no Parecer Conclusivo aprovado pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e o exame do processo TCE nº 206.015-0-2017 pelos vereadores, ficam aprovadas as contas da administração financeira do município de Nova Iguaçu referentes ao exercício de 2016, sob a responsabilidade do senhor Nelson Roberto Bornier de Oliveira.
Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 30 de maio de 2018.
Rogério Teixeira Junior
Presidente

Denúncia de estupro após palestra

Duas crianças, de 10 anos, denunciaram um estupro, no Mato Grosso. Segundo a polícia, as meninas revelaram o crime após participarem de uma palestra sobre violência sexual contra crianças. O suspeito, de 33, foi preso ontem.

As meninas, que são primas, assistiam à explicação sobre o mês de enfrentamento à violência sexual contra a criança, quando procuraram a professora e relataram terem sido vítimas dos atos narrados na palestra.

O suspeito tinha proximidade com a família das vítimas e aproveitava da confiança dos parentes para cometer os crimes. Após ouvir as vítimas e familiares, a polícia pediu a prisão temporária do suspeito. O inquérito policial deve ser concluído no prazo de 30 dias.